



DECLARAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins, que não houveram Decretos ou outros instrumentos normativos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme solicitado no **Item 15, Anexo I da Resolução TC Nº 66/2019**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2019.

Bom Jardim PE, 20 de janeiro de 2020.

João Francisco de Lira
Prefeito Constitucional